



Projeto de Lei N° 13/62

CÓPIA

-1- LEI N° 1.305, DE 11 DE OUTUBRO DE 1.962 -

(Que dispõe sobre reajustamento de pen
sões mensais)

MAURILIO DE SOUZA LEITE FILHO, VICE-PREFEITO NO EXERCÍ-
CIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe -
ão conferidas por lei,

FAÇO SABER QUS A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO-
A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam reajustadas, a partir de 1º de janeiro
de 1.962, na base do salário mínimo vigente no Município de Mogi das
Cruzes, as pensões concedidas anteriormente, ao sr. Pedro Antonio do
Nascimento e d. Margarida de Moraes.

§ Único - As pensões mencionadas, serão reajustadas, au-
tomaticamente, sempre que houver alteração de salário mínimo no Munici-
ípio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da pre-
sente lei, correrão pela verba própria do orçamento, suplementada -
oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de outubro
de 1.962, 402º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Maurilio Leite Filho
MAURILIO DE SOUZA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Ex-
pediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11
de outubro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data
supra.

José Alcides Batalha
ARCEU BATALHA,
Diretor Administrativo.